



Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão

DECLARAÇÃO

9.1 - Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?

.Arts.7º, VI e 8º, §1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 - LAI

DATA: 15/09/2026

COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2026.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no exercício de 2026, declara que, após verificação minuciosa em seus registros, não foram encontradas informações disponíveis sobre a divulgação da relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes, na competência de SETEMBRO..

São Mateus do Maranhão / MA, terça-feira, 15 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por: Antonio do Espirito Santo Santos Souza com
CPF: ***.620.413-** no IP: 192.168.100.8 em 15/09/2026 12:17:12

Antonio do Espirito Santo Santos Souza
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
www.cmsaomateus.ma.gov.br/contratos.php

